



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 141/2019

Processo Licitatório nº.: 032/2019

Modalidade: Adesão nº.: 001/2019

Fiscal do Contrato: Flávio Diórgenes Cassimiro

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Objeto Contratual: Contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo sistema de iluminação pública do Município de Presidente Olegário - MG, englobando o perímetro urbano, zona rural e distritos, em conformidade com o edital de Pregão Presencial nº018/2018, processo licitatório nº 021/2018, Ata de Registro de Preços nº 016/18 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-



86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **18.097.208/0001-36**, situada na Rua Hélio Pinheiro de Aguiar, nº 58, Bairro Centro, **PORTEIRINHA/MG**, CEP 39520-000, telefone (38) 3831-2881, e-mail extraconstrutora@gmail.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. José Aparecido Martins Filho, inscrito no CPF nº. 066.653.466-76, e RG nº. MG-13.549.115, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 141/2019**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 032/2019 – Adesão nº. 001/2019, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – “**DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**” e da Cláusula Quarta – “**DO CONTRATO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da contratada e aceite do Assessor de Engenharia e Arquitetura Sr. Flávio Diórgenes Cassimiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2023, **findando em 01 de julho de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceite pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.



CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Mensal	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA						
0001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	3.320	Pontos	R\$4,3024548	R\$14.284,15	R\$171.409,74
Total do Fornecedor:						RS171.409,74


CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.


5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 30 de junho de 2023.

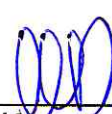

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gilmar Caetano da Silva


DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA
José Aparecido Martins Filho

18.097.208/0001-367
DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA-EPP
Rua Heitor Pinheiro de Aguiar, 23
Centro - 39.520-000
Minas Gerais

TESTEMUNHAS: I -


Flávio Diógenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II -


Luiz Fernando Oliveira Silva – CPF: 131.365.666-61